



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

LEI Nº. 009/2015 DE 24 DE MARÇO DE 2015

Súmula - Dispõe sobre a doação a Prefeitura Municipal de Manoel Ribas - PR, de veículo automotor e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Elizabeth Stipp Camilo, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado ao Poder Executivo de Manoel Ribas, o veículo Volkswagen/SPACEFOX CONFORT, cor preta, placa AGY- 0023, ano de fabricação 2006, ano modelo 2007, renavan 91.359569-1, Chassi 8AWPB05Z87A323449, Categoria Oficial, registrado no patrimônio da Câmara Municipal, avaliado em R\$ 22.933,00 (vinte e dois mil, novecentos e trinta e três reais).

§ 1º - A transferência de que trata o art. 1º, se efetivará no ato do registro do veículo junto ao DETRAN/PR, devendo o Executivo Municipal arcar com as despesas do citado veículo.

§ 2º - A doação a que se refere a presente Lei, será em caráter definitivo, ficando autorizado o Presidente da Câmara Municipal a assinar autorização para transferência deste veículo em favor da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A partir da Sanção desta Lei, o Poder Executivo Municipal passará a ter o domínio, a posse, os direitos e obrigações sobre o referido bem, ficando também responsável pela conservação do referido veículo.

Art. 3º - Ficarão os Poderes Legislativo e Executivo responsáveis pela baixa e registro do bem em seu respectivo patrimônio.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Raul Ferreira Messias, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (24/03/2015).


ELIZABETH STIPP CAMILO
Prefeita Municipal

Prefeitura M. M. Ribas
PUBLICADO
Jornal: <i>Tribuna do Norte</i>
Edição: <i>7239 P. 017</i>
Em, <i>24/03/2015</i>

[Handwritten signature]